

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 16 DE ABRIL DE 2025

Decreto nº 0020 de 16 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00286/2024, de 06 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.931,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

20.802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0428 1018 AMPLIAR E
EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO

314 4.4.90.52 99 16010000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -
Aplicação Geral 5.430,00

Total na Classificação 5.430,00

21.401 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**20 392 0021 2068 MANTER AS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

457 3.3.90.30 99 15000000 MATERIAL DE
CONSUMO - Aplicação Geral 501,00

Total na Classificação 501,00

Total de Suplementações: 5.931,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para

cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.931,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

**20.901 SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

20 606 0021 2053 MANTER AS
ATIV. DA SEC DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

422 3.3.90.92 99 15000000 DESPESAS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES - Aplicação Geral
5.931,00

Total na Classificação 5.931,00

Total de Anulações: 5.931,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Curral de Cima em, 16 de Abril de
2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**